PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 9913/MAP – 18 Novembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 576/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 17 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DA MINISTRA

Ministério da Educação

V/Ofº nº 9189/MAP –25 Outubro 10

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 9323

Data 18 / 11 / 2010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luis Carvalho
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 576/XI/2ª, de 25 de Outubro de 2010

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Srs. Deputados António Filipe, Miguel Tiago e Honório Novo (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. As escolas de reduzida dimensão apresentam, de uma forma geral, taxas de retenção superiores à média nacional e são, na maioria, escolas de sala única, com um único professor, distribuindo-se os alunos pelos quatro anos de escolaridade. São escolas que não proporcionam aos alunos as melhores condições de ensino-aprendizagem.

2. O reordenamento da rede escolar teve como objectivo adaptar a rede escolar a uma escolaridade obrigatória de 12 anos, de modo a possibilitar o acompanhamento dos alunos, desde a educação pré-escolar ao 12º ano, a favorecer o desenvolvimento de um projecto educativo comum e a assegurar que as escolas portuguesas se tornem capazes de gerar ambientes educativos próprios em que o acesso à informação, os processos de pesquisa, o ensino e a comunicação ultrapassem não apenas os limites da sala de aula, mas também os limites da própria escola, passando a ter como horizonte os recursos disponibilizados pela sociedade do conhecimento.

3. De acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 1 de Junho, o Ministério da Educação, em articulação com as autarquias, procedeu à reorganização da rede pública de escolas do 1.º ciclo, procedimento já iniciado em 2005, e que resultou no encerramento de escolas com menos de 21 alunos.

4. Simultaneamente, tem-se verificado a concentração de alunos em centros escolares, destinados à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo, e que são dotados de melhores condições, com refeitório, biblioteca, salas de informática, espaços para ensino de inglês, música e

Av. 5 de Outubro, 107 1069-018 Lisboa Telf:21 781 18 00 Fax: 21 781 18 35 E-mail gme@me.gov.pt

prática desportiva que podem garantir o acesso de todos os alunos a espaços educativos facilitadores de sucesso escolar.

5. A agregação de agrupamentos de escolas foi efectuada ao abrigo do disposto no art. 7.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de Junho.

6. O artigo 7.º do citado Decreto-Lei estabelece que o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino público "*para fins específicos, designadamente para efeitos da organização da gestão do currículo e de programas, da avaliação da aprendizagem, da orientação e acompanhamento dos alunos, da avaliação, formação e desenvolvimento profissional do pessoal docente, pode a administração educativa, por sua iniciativa ou sob proposta dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, constituir unidades administrativas de maior dimensão por agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas*".

7. A reorganização do Agrupamento de Escolas de Coruche, no qual está integrada a Escola Básica c/ JI do Couço, permite que cada uma das escolas ou estabelecimentos de educação pré-escolar, que integram o agrupamento, mantenham a sua identidade e denominação próprias, estando criadas as condições para continuarem a promover a qualidade das aprendizagens e a articulação entre níveis e ciclos de ensino e a desenvolver um projecto educativo comum.

Lisboa, 17 de Novembro de 2010

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena Fernandes Caniço

Assinado de forma digital por Maria Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes Caniço, c=PT, o=Ministério da Educação, ou=Gabinete da Ministra da Educação
Dados: 2010.11.18 14:31:17 Z

(Helena Caniço)